

EXPEDIENTE
05/10/2021



Moção 48/2021
Ver. Eivaldo R. Farias

51

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

OFÍCIO

Número de Referência: SDR-EXP-2021/04364

Interessado: Câmara Municipal de Jundiaí

Assunto: Moção de Apelo 48/2021 - Ao Governador, para que aumente o contingente de ônibus municipais e de transporte público enquanto durar a Pandemia de COVID-19.

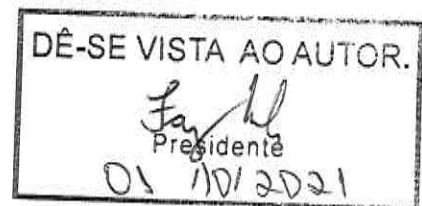
Excelentíssimo Senhor

Faouaz Taha

D.D. Presidente

Câmara Municipal de Jundiaí

Jundiaí



SDR-OFI-2021/04018

Ref.: Of. n.º 165/2021

Excelentíssimo Senhor,

A pedido do Ilm.º Dr. Fernando Fernandes Filho, D.D. Subsecretário de Relacionamento com Municípios, dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar as informações prestadas pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos, quanto à solicitação acima referenciada.

Neste ensejo, manifestamos os nossos protestos de consideração pela função exercida por Vossa Excelência.

São Paulo, 26 de julho de 2021.

Classif. documental

006.01.10.003



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS



Daniel Scheiblich Rodrigues
Diretor Técnico III
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS



Assinado com senha por DANIEL SCHEIBLICH RODRIGUES - 29/07/2021 às 11:40:12.
Documento Nº: 21502172-4654 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21502172-4654>





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Coordenadoria de Transporte Coletivo

Parecer Técnico

Número de Referência: Informação Técnica CTC nº 197/2021

Documento de Referência: SDR-EXP-2021/0364

Interessado: Câmara Municipal de Jundiaí

Assunto: Moção de Apelo nº 48/2021

À Coordenadoria de Relações Institucionais - CRI

Trata-se de Moção de Apelo nº 48/2021, da Câmara Municipal de Jundiaí, ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, *"para o aumento das frotas dos transportes públicos de sua alçada, como trens, metrô e ônibus intermunicipais e para que oriente os prefeitos de todo o Estado, em especial o da cidade de São Paulo, para que aumente o contingente de ônibus municipais de transporte público enquanto durar a pandemia de Covid 19"*.

O expediente está aparelhado com os seguintes documentos:

OF. PR 211/2021 da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - **CPTM**, esclarecendo, em síntese, que desde março/2020, quando se iniciaram as medidas de isolamento social, a demanda nas linhas chegou a diminuir, em média, 70% em comparação ao movimento normal do período pré-pandemia; após reabertura das atividades econômicas, a demanda de passageiros voltou a subir, mas sempre se manteve em patamar muito inferior ao movimento usual; atualmente a demanda de passageiros está em torno de 55% do movimento normal; mesmo com redução da demanda, a CPTM mantém 100% da frota em operação nas linhas 7-Rubi, 10-Turquesa, 11-Coral, 12- Safira e 13-Jade, justamente com o intuito de manter estações e trens mais vazios, eliminando pontos de aglomerações; desde setembro/2020 os trens que partem da estação Jundiaí têm como destino a estação Brás, sem necessidade de transferência em Francisco Morato; no último mês de maio, a CPTM diminuiu em 33% (6 minutos) o intervalo entre trens da Linha 7-Rubi no trecho entre Jundiaí e Francisco Morato, que passou de 18 para 12 minutos nos horários de pico, o que resulta em oferta de lugares significativamente maior que a própria demanda da região - cabe ressaltar que o trecho entre Francisco Morato e Jundiaí tem volume de passageiros mais baixo que o trecho principal da linha, respondendo por 8% do total de passageiros transportados na Linha 7-Rubi.

Classif. documental	001.01.05.006
---------------------	---------------



Assinado com senha por DIANE CARMEN PONTES - 25/06/2021 às 15:07:39 e CELSO JORGE CALDEIRA - 25/06/2021 às 15:55:13.

Documento Nº: 19780181-696 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19780181-696>



Despacho CMCP nº 147/2021 da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões - CMCP, manifestando-se em síntese, nos termos seguintes: a disponibilização de trens ocorre normalmente pela calibração de oferta e demanda, com critérios de inserções e recolhimento de trens, e se dá com base nos seguintes parâmetros: nível médio de lotação dos trens em horário de pico; monitoramento pelo sistema de CFTV (estações e trens); acompanhamento constante das equipes de campo alocadas nas estações e trens; dados de entrada e saída de clientes pela linha de bloqueios; tais monitoramentos têm se mostrados eficazes, com níveis de passageiros nos trens inferior a 3 passageiros por m².

Ofício nº DP/269/2021 da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP, encaminhando a manifestação da área técnica, consubstanciada na Informação Técnica IT-DO-GLI-DPL-210-2021, elaborada pelo Departamento de Planejamento Operacional - DPL, esclarecendo, em breve resumo que: seguem integralmente as diretrizes contidas na Resolução STM nº 41/2020, que dispõe sobre a atualização do plano de operação monitorada dos sistemas de transporte público coletivo de passageiros gerenciados pelo Estado de São Paulo, para prevenir a propagação do novo Coronavírus; há acompanhamento diário da demanda de passageiros, e sempre que necessário, são tomadas ações para intervenção na operação, tais como fiscalização por meio do monitoramento eletrônico e acompanhamento operacionais em campo, com o objetivo de combater eventuais irregularidades; atualmente os atendimentos metropolitanos estão operando com tabelas especiais aos dias úteis, sábados, domingos/feriado; o dinamismo da atual situação requer um monitoramento constante de todas as linhas do sistema para que possamos ter um retorno da operação da linha, bem como da oferta das viagens, sempre em compatibilidade com a demanda manifesta; desde o início da pandemia já foram feitas diversas alterações de horários e frotas nas linhas metropolitanas, promovendo a adequação da oferta de viagens à demanda transportada, conforme características operacionais de cada linha.

OF.P. 228/2021 da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, informando, resumidamente, que tem empreendido inúmeros esforços para assegurar a prestação de serviços à sociedade por meio de equipe de funcionários capacitados e da disponibilidade de equipamentos e instalações em condições seguras; foi concebido para operar como um sistema de transporte de massa, zelando pelo direito constitucional de ir e vir dos cidadãos; não estão presenciando a situação de superlotação; desde 11 de março de 2020 até os dias atuais, houve uma queda aproximada de 61% da demanda; a condição de distanciamento social é continuamente monitorada onde, sendo necessário, é readequada a oferta de trens para suportar a nova demanda até o limite técnico de operação do sistema e da capacidade funcional da Companhia.

Nos termos do Despacho CRI/STM 451/2021 (AP nº 104/2021) o expediente foi encaminhado a esta Coordenadoria de Transporte Coletivo - CTC para análise e manifestação.

Inicialmente esclarecemos que a Secretaria dos Transportes Metropolitanos editou a Resolução STM nº 41/2020, que dispõe sobre a atualização do plano de operação monitorada do sistema de transporte público coletivo de passageiros gerenciados pelo Estado de São Paulo, para prevenir a



Governo do Estado de São Paulo
 Secretaria dos Transportes Metropolitanos
 Coordenadoria de Transporte Coletivo

propagação do novo Coronavírus, determinando a disponibilização de toda a frota necessária ao atendimento da demanda, podendo chegar a 100% da capacidade total da operação, de acordo com a necessidade por linha e por horário, buscando contribuir as medidas de enfrentamento à pandemia, permanecendo o monitoramento diário da operação, possibilitando, assim, a calibragem da frota, nos casos necessários:

Resolução STM- 41, de 15-6-2020

Artigo 1º - No sistema de transporte Público gerenciado pelo Governo do Estado de São Paulo - trens e ônibus das Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo, deverá ser disponibilizada toda a frota necessária ao atendimento da demanda, podendo chegar a 100% da capacidade total da operação, de acordo com a necessidade por linha e por horário, buscando contribuir as medidas de enfrentamento à pandemia.

Parágrafo Primeiro: Permanece o monitoramento diário da operação, possibilitando, assim a calibragem da frota nos casos necessários.

Assim, o volume de oferta tem sido preservado nos patamares regularmente observados em condições operacionais normais, de acordo com os procedimentos de monitoramentos contínuos e registros diários de Estações e de Terminais em tempo real, acompanhando-se a demanda de passageiro e calibrado a oferta de transporte à população, disponibilizando toda a frota necessária ao atendimento, podendo chegar a 100% da capacidade total da operação, de acordo com a necessidade, em atendimento às diretrizes de evitar as aglomerações.

É importante frisar, também, que em razão da pandemia do coronavírus, houve redução significativa no volume de passageiros transportados nos diversos modais, garantindo a segurança dos passageiros.

Esclarecemos, também, que, para prolongar o horário de pico do transporte público, diluir o fluxo, minimizar a concentração de passageiros e evitar lotação nos transportes públicos, o Sr. Secretário dos Transportes Metropolitanos, tem defendido publicamente a necessidade do escalonamento de horários de entrada e saída das diversas atividades, conforme pode ser verificado dos canais oficiais (Facebook, Instagram, Twitter e LinkedIn) da STM e das empresas vinculadas,

Assim, ao tempo que consideramos elevadíssimos os propósitos que inspiram os Nobres representantes da Câmara Municipal de Jundiaí ao elaborarem a Moção de Apelo nº 48/2021, reputamos atendidas as questões lá colocadas.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Coordenadoria de Transporte Coletivo



Com tais considerações, ratificamos o teor das informações prestadas pelas empresas vinculadas, e, sem prejuízo da adoção de outras medidas necessárias para apoiar os esforços pela mitigação do alcance Coronavirus COVID-19, restituímos o expediente para prosseguimento.

São Paulo, 25 de junho de 2021.

Diane Carmen Pontes
Diretor Técnico III
Coordenadoria de Transporte Coletivo

Celso Jorge Caldeira
Coordenador
Coordenadoria de Transporte Coletivo





Governo do Estado de São Paulo
Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô
Presidência

Ofício N° P 228/2021

Número de Referência: Despacho CRI/STM nº 416/2021 (AP 104/2021) - Expediente SRD-EXP 2021/04364

Interessado: Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos - Coordenadoria de Relações Institucionais - CRI

Assunto: Ofício PR/DL 165/2021 - Moção de Apelo 48/2021, da Câmara Municipal de Jundiaí - Aumento do contingente de ônibus municipais e de transporte público enquanto durar a Pandemia de COVID-19.

Senhor Coordenador,

Em resposta ao Despacho CRI/STM-416/2021 (AP 104/2021), de 08 de junho de 2021, Expediente SDR-EXP-2021/04364, que encaminha o Ofício PR/DL 165/2021, Moção de Apelo 48, da Câmara Municipal de Jundiaí, referente ao "Aumento do contingente de ônibus municipais e de transporte público enquanto durar a pandemia de COVID-19", cabe-nos informar inicialmente que a Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô tem empreendido inúmeros esforços para assegurar a prestação de serviços à sociedade por meio de equipe de funcionários capacitados e da disponibilidade de equipamentos e instalação em condições seguras, cumprindo as orientações do Ministério da Saúde Federal, da Secretaria da Saúde Estadual e da Secretaria de Transportes Metropolitanos.

Em relação à referida demanda, inicialmente esclarecemos que esta Companhia somente possui competência para comentar a respeito da solicitação de aumento de frota no sistema metroviário, o qual foi concebido para operar como sistema de transporte de massa, zelando pelo direito constitucional de ir e vir dos cidadãos.

Especificamente em nossa rede, cabe destacar que durante o período da pandemia não estamos presenciando a situação contínua de superlotação em nosso meio de transporte. Para fundamentar essa informação esclarecemos que tivemos, desde o dia 11 de março de 2020 até os dias atuais, uma queda aproximada de 61% em nossa demanda.

A condição de distanciamento social é continuamente monitorada onde, sendo necessário, é readequada a oferta de trens para suportar a nova demanda até o limite técnico de operação do sistema e da capacidade funcional da Companhia, uma vez que também temos colaboradores afastados por estarem no grupo de risco ou por terem contraído o Coronavírus. A título de informação, temos uma média de 30% do nosso quadro de empregados operativos afastados pelas condições aqui expostas.

Senhor FERNANDO HIROMITI MARUYAMA

Coordenador de Relações Institucionais - CRI - Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos
São Paulo - SP



Cabe destacar que temos uma expectativa de melhorar a disponibilidade de oferta de trens em futuro próximo por conta do enquadramento dos serviços prestados por esta Companhia no rol de atividades essenciais contempladas no calendário de vacinação. Com isso, iniciamos o processo de vacinação de nossos colaboradores operativos em 11/05/2021 e, passado os prazos técnicos e legais de imunização pela vacina, poderemos ter o retorno de nossos empregados afastados por possuir alguma comorbidade. Isto posto, a oferta de trens poderá ser restabelecida até os limites técnicos de nosso sistema, desde que haja a necessidade desse incremento por conta da garantia do distanciamento social pré-estabelecido pelos órgãos competentes.

Outro ponto fundamental que gostaríamos de destacar, embora não tenha pertinência direta com a presente solicitação, é nossa preocupação e foco na implementação e manutenção de campanhas de comunicações educativas, as quais também colaboram com a saúde e integridade de nossos passageiros.

Importante destacarmos que esta Companhia segue a determinação da Resolução STM-41, de 15-6-2020, que dispõe sobre o plano de operação monitorada dos sistemas de transporte público coletivo de passageiros. Com isso destacamos algumas ações implementadas, tais como a intensa comunicação de orientação aos passageiros sobre o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, o respeito às recomendações dos órgãos de saúde e para que, na medida do possível, todos aqueles que puderem e não estiverem envolvidos em atividades essenciais e ininterruptas, evitem utilizar o sistema de transporte metropolitano nos horários de pico.

Desta forma, a Companhia do Metrô de São Paulo tem ciência que tem cumprido com sua missão e tem atuado dentro de suas capacidades para permitir o máximo de segurança aos seus funcionários e passageiros e manter o essencial serviço de transporte prestado a esta sociedade.

Atenciosamente,

São Paulo, 18 de junho de 2021.

Silvani Pereira
Diretor-Presidente
Presidência

